

LEI MUNICIPAL Nº 3.669 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Dá denominação à Praça entre os bairros Shis e Alto das Caraíbas de Praça Rúbia Maria Carvalho”.

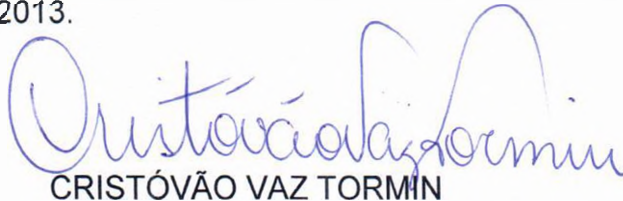
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a nova Praça, na divisa entre os bairros Shis e Alto das Caraíbas de Praça ***Rúbia Maria Carvalho***.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo, autorizado a confeccionar a placa indicativa para a sinalização da referida praça.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2013.


CRISTÓVÃO VAZ TORMIN

PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA